



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2026 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A
EMPRESA JEIEL LUCAS FREITAS BORGES
DA SILVA, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
40.516.672/0001-79, PARA FINS DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
038/2025, COM FUNDAMENTO NA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO
MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO
DECRETO Nº 35/2025.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Enilson de Araújo Rios**, e a empresa **JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA**, CNPJ nº **40.516.672/0001-79**, estabelecida à Rua Venerando Cezario de Oliveira, nº 47, Bairro: Jardim Primavera, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone: (65) 99209-5200, e-mail: bsarclimatizacao@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. Jeiel Lucas Freitas Borges da Silva**, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº ***.655.***-65, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Limpeza, Manutenção Preventiva, Corretiva e Instalação de Ar-Condicionado**, em atendimento das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **16 de abril de 2027**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 038/2025 – Pregão Eletrônico nº 008/2025.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 08 de abril de 2026.

**Enilson de Araújo Rios
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR**

JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA 

CNPJ nº 40.516.672/0001-79

JEIEL LUCAS FREITAS BORGES DA SILVA

RG nº 2503**** SESP/MT e CPF nº ***.655.***-65

FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____